

LEI Nº 989, DE 13 DE MAIO DE 1985.

"Da denominação de Rua Octacilio Licurci, a atual Rua de Servidão, situada no 1º Distrito".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Octacilio Licurci, a atual Rua de Servidão, situada entre as Ruas Martins e Treze de Maio, no 1º distrito deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

989

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 13 DE MAIO DE 1985.

PAULO ANTONIO LUINI NETO  
Prefeito  
PAULO ALBERTO AFFUNSO LUINI  
Secretário Municipal de Governo  
FANI NAWWI  
Supl. Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral  
WENDELTON FERREZES SUTTO  
Secretário Municipal de Fazenda  
HELIO CORREDEIRA  
Secretário Municipal de Administração  
NURIN GASEN NETO  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo  
JORGES LUIZ AFFUNSO  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
KESA MARIA TORRE DA CUNHA  
Secretária Municipal de Educação  
RICARDO FRIED  
Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar Social  
EDUARDO DE CARVALHO SILVA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário  
ADOLFO EDVAL DANTAS PINTO DA SILVEIRA  
Secretário Municipal de Habitação e Trabalho  
JOSÉ AMÉRICO CARDOSO ROSA  
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer  
JAQUES RUENETANI  
Secretário Municipal de Cultura, Ciência e Pesquisa  
JOSÉ FROES MACHADO  
Procurador Geral

Projeto nº 29/85

José Abreu da Câmara  
Publicado 15/05/85

JORNAL DE HOJE